



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 404

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria de Saúde	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 404

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Portarias

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº 113/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Início:- 13/05/2015 – Encerramento:- 28/05/2015 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 28/05/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES
DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 13 de maio de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: 6DV1ERX/

PORTARIA S.S. Nº. 007/15 , DE 04 DE MAIO DE 2015.

*“Concede gratificação à servidora
LÍVIA ABDALLA ZANCHETA
para desenvolver atribuições não
inerentes ao seu cargo.”*

ALINE PEREIRA BIDOIA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme estabelece o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o termo “Estado” previsto no art. 215 da Constituição Federal tem de ser interpretado em sua acepção lata, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando que está compreendido no termo “saúde” os serviços realizados no Centro Preventivo de Saúde Ernesto Zacharias, abrangendo atividades de prevenção, tratamento e reabilitação, cuja disponibilização incumbe à Secretaria de Saúde;

Considerando que atualmente inexistente um servidor lotado na repartição pública, que desenvolve trabalhos específicos de manutenção em saúde, com atribuições de coordenar a referida Unidade Administrativa, de modo a viabilizar, de forma eficaz, o cumprimento da disposição constitucional sobre a matéria;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estituído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que as atribuições inerentes ao desenvolvimento da coordenação do Centro Preventivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de maio de 2015

Ano II | Edição nº 404

Página 3 de 3

de Saúde são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que órgão e cargo específico sejam criados e lotados, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1°. Fica concedida à servidora LÍVIA ABDALLA ZANCHETA, ocupante do cargo de Psicólogo, portadora da cédula de identidade nº. RG – 30.377.498-8, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1°. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2°. A gratificação de que trata o art. 1°. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I - planejar e fazer executar os serviços desenvolvidos no Centro Preventivo de Saúde Ernesto Zacharias, relativos a prevenção, tratamento e reabilitação na rede pública, empreendendo esforços para o cumprimento de metas estabelecidas;

II - promover e fazer executar as atividades próprias dos programas de saúde implementados pela Secretaria de Saúde;

IV – coordenar o promover atividades próprias dos programas municipais de saúde em articulação com as entidades estaduais e federais ligadas à área;

V – desempenhar outras atividades necessárias ao bom funcionamento do no Centro Preventivo de Saúde Ernesto Zacharias.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria de Saúde antes da remessa do livro de ponto à Seção de Recursos Humanos.

Art. 3°. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2°. se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o art. 1°. não prejudicará o recebimento do adicional por horas extraordinariamente trabalhadas com prévia anuência do Secretário de Governo.

Art. 4°. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2°.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Secretária de Saúde

Código Localizador: XOWJZPMI